

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.383 NATAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2015 • QUARTA-FEIRA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

Pelo presente termo, fica reconhecida e aprovada a inexigibilidade da licitação abaixo especificada:

Processo Administrativo nº 20509/2015-1

Objeto da contratação: Custeio de inscrição de servidor público da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para participar do 10º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a ser realizado no Recanto Cataratas Thermas Resort & Convention, com endereço na Avenida Costa e Silva, 3500, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.863-000, durante o período de 16 a 19 de março de 2015.

Contratada: Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., CNPJ Nº 10.498.974/0001-09, estabelecida à Rua Lorenço Pinto, nº 196, 3º andar, centro, Curitiba/PR, CEP 80.010-160.

Valor da Contratação: R\$ 3.895,00 (três mil oitocentos e noventa e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 05.131-03-128 0502 – 0001 - Projeto/Atividade - 16970 - Promoção e Participação em Eventos e Cursos de Qualificação – Elemento de Despesa 339039 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 100 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 3.895,00 (três mil oitocentos e noventa e cinco reais) para inscrição de servidor público da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no 10º Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

Fundamento legal: art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Natal/RN, 24 de fevereiro de 2015.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra

Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.383 NATAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2015 • QUARTA-FEIRA

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, REPRESENTADA PELA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA, torna público o AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL para locação, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade e conveniência desta instituição, com área construída entre 350 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados) e 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), localizado na cidade de Natal/RN, nos bairros de Tirol e Petrópolis, próximo ou em vias de acesso à rede de transporte público coletivo que deem acesso às Zonas Norte, Sul, Leste e Oeste da cidade, além de ser de fácil localização à população, conforme especificações contidas no termo de referência, para abrigar e instalar o Núcleo de Primeiro Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Núcleo de Natal/RN. O imóvel deve ter: 1) espaço destinado à recepção ampla, de modo a acomodar cerca de 30 (trinta) pessoas; 2) sala ampla que comporte, no mínimo, 10 (dez) pessoas, que compõem a equipe multidisciplinar da Defensoria Pública, trabalhando em suas respectivas mesas para atendimento de aproximadamente 50 (cinquenta) pessoas (assistidos) diariamente, com área de aproximadamente 60 m² (sessenta metros quadrados); 3) sala ampla que comporte, no mínimo, 10 (dez) estagiários, trabalhando em suas respectivas mesas, diariamente; 4) 05 (cinco) salas, no mínimo, do tipo escritório, para que funcionem os órgãos de execução da Defensoria Pública com aproximadamente 12 m² (doze metros quadrados) cada; 5) no mínimo, 07 (sete) banheiros, sendo no mínimo 02 (dois) com acessibilidade; 6) uma espaço destinado à copa/cozinha; 7) espaço que comporte o estacionamento de, no mínimo, 04 (quatro) automóveis; 8) sala de almoxarifado. O imóvel deve atender às normas de acessibilidade vigentes, possuindo conjuntos completos de tomadas de energia elétrica, com sistema de energia trifásico, e instalações de cabeamento estruturado para telefonia e dados. Na recepção e copa, deverão, ainda, estar disponíveis pontos para antena de TV- sinal digital. O imóvel deve conter também toda a estrutura para instalação de equipamentos de ar-condicionado do tipo Split em todos os cômodos. A unidade imobiliária deverá conter ainda medidores independentes de consumo de energia elétrica, água, gás, - quando for o caso, permitindo assim a individualização e a racionalização do consumo. O locador deve assegurar a contínua e permanente manutenção elétrica, hidráulica, estrutural e pintura do imóvel, além de arcar com o pagamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana. As propostas deverão conter, além do prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias contados data do recebimento pela Defensoria Pública, os seguintes dados: descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor mensal da locação em moeda corrente, planta baixa do imóvel, dados pessoais do proprietário e telefone e e-mail para contato e apresentação dos seguintes documentos: escritura pública registrada em cartório, HABITE-SE expedido pelo Município Sede do Imóvel, documento pessoal do proprietário, certidão negativa Fazendária emitida pelo Município do Domicílio, certidão conjunta negativa da União emitida pela Receita Federal, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa fazendária e da dívida ativa emitida pelo Estado do Domicílio do locador e Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), devendo todos os documentos serem apresentados antes da assinatura do contrato. O aluguel avençado será reajustado a cada 12 (doze) meses, contados do início da vigência contratual, mediante alteração de valores, tendo como parâmetro o índice de reajusta anual regido pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) ou na falta deste, qualquer outro índice governamental. **A proposta deverá se endereçada ao Coordenador de Administração e Logística da Defensoria Pública no endereço da sede da Instituição à Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal-RN, CEP: 59012-200, no horário de 08 às 14 horas até o dia 12 de março de 2015.** A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte reserva-se o direito de optar pela proposta que melhor atender às suas necessidades operacionais. Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.383 NATAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2015 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 083/2015 – DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal de n. 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, a Defensora Pública **HISSA CRISTHIANY GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA**, matrícula 203.627-4, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Natal, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo e coordenação dos quais é titular, no período compreendido entre **09 a 20 de fevereiro de 2015**, a 10ª Defensoria Pública Cível de Natal, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 09 de fevereiro de 2015.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA
Defensora Pública-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.383 NATAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2015 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 082/2015 – DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal de n. 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, a Defensora Pública **BRENA MIRANDA BEZERRA**, matrícula 203.641-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Natal, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período compreendido entre **23 a 28 de fevereiro de 2015**, a 10ª Defensoria Pública Cível de Natal, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 23 de fevereiro de 2015.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA
Defensora Pública-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.383 NATAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2015 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 084/2015 – DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal de n. 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, a Defensora Pública **FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO**, matrícula nº 197.834-9, titular da 3ª Defensoria Pública Cível de Natal, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo e coordenação dos quais é titular, no período compreendido entre **05 a 28 de fevereiro de 2015**, a 2ª Defensoria Pública Cível de Natal, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 05 de fevereiro de 2015.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA
Defensora Pública-Geral do Estado Rio Grande do Norte